



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, A SE REALIZAR PRESENCIALMENTE NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP: 50.010-040, RECIFE - PERNAMBUCO.

ASSUNTO

DIVERSOS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Parecer/2024**, de 28 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pela **Magistrada Danielle Christine Silva Melo Burichel**.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Parecer/2024**, de 28 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pela **Magistrada Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**.

DECISÃO:

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Parecer/2024**, de 28 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo **Magistrado Marcelo Thiago Guzovsky**.

DECISÃO:

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Parecer/2024**, de 28 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo **Magistrado André Simões Nunes**.

DECISÃO:

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Parecer/2024**, de 28 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo **Magistrado Kelvin Alves Batista**.

DECISÃO:

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Parecer/2024**, de 28 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, referente ao requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pela **Magistrada Olívia Zanon Dallorto Leão**.

DECISÃO:

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Relatório/2024**, de 29 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE**, Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Relatório referente à Solicitação de providências para o cumprimento do Provimento n.º 04/2010 - CM, figurando como requerente Hélio Borges dos Santos.

DECISÃO:

ASSUNTO

DIVERSOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Solicitação/2024**, de 22 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **Comarca de Trindade**, Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles**.

ASSUNTO: **SOLICITA** a anotação em seus assentamentos funcionais do **Curso de Pós-Graduação - Especialização em Direito Processual Civil**, obtido junto à Escola Paulista da Magistratura, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo como Professor Responsável o Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, concluído em 06 de novembro de 2017, com carga horária total de 360 horas/aula, e nota média final de 9,8.

DECISÃO:

ASSUNTO

SUSPEIÇÕES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Decisão/204 (ID 179436864)**, de 20 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina**, Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto**.

ASSUNTO: **DECLARA** que, por questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício/2024 (ID 177286504)**, de 30 de julho de 2024.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **Comarca de Floresta**, Dra. **Ana Neri Santos Torres**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara

DECISÃO:

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício/2024 (ID 177284806)**, de 30 de julho de 2024.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **Comarca de Floresta**, Dra. **Ana Neri Santos Torres**.
ASSUNTO: **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício/2024 (ID 179154497)**, de 16 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **34ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B**, Dra. **Lara Correa Gamboa da Silva**,

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício (ID 179431775)**, de 19 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital**, Dra. **Roberta V. Franco R. Nogueira**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 19 de agosto de 2024, às 9h, deixou de ser realizada, em virtude da ausência injustificada das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, e, ambos Policiais Militares, lotados no 13º BPM, nesta capital, apesar de devidamente requisitados por meio do ofício de ID 176216022 (cópia anexa), e comprovante de envio via Malote Digital com o código de rastreabilidade de n.º 81720246069674, para participação na referida audiência, nos autos do Processo n.º

DECISÃO:

Recife, 03 de setembro de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura